



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Telemundi II

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 950916/2023 FIRMADO ENTRE O IBGE/ENCE E O CNPq

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/Escola Nacional de Ciências Estatísticas – ENCE

Nome da autoridade competente **MÁRCIO POCHMANN**

Número do CPF: ***.635.050-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Escola Nacional de Ciências Estatísticas – ENCE

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 114601 – Gestão 11301 – Fundação IBGE – Unidade Central/RJ

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 114601 – Gestão 11301 – Fundação IBGE – Unidade Central/RJ.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **DALILA ANDRADE OLIVEIRA**

Número do CPF: ***.263.526-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO - DCOI**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

3. OBJETO:

Desenvolvimento de projeto colaborativo para realização de Estudos, Seminários, Publicações e Material Multimídia a partir do Censo Demográfico de 2022, em diversas temáticas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO AO TED:

META 1 – Produzir publicações na forma de e-books, com o conteúdo que contemple a análise das diversas dimensões Censo Demográfico 2022. Serão considerados, principalmente, os seguintes temas: características básicas da dinâmica populacional e dos domicílios; diagnósticos sobre população, biomas e sustentabilidade; panorama educacional brasileiro; mercado de trabalho, renda e pobreza; desigualdade de gênero; desigualdade étnica racial, desigualdades sócio espaciais, complexidade contemporânea e cenários futuros da dinâmica populacional no Brasil; aprendizados do Censo Demográfico 2022 para planejamento de pesquisas e para estruturação do Sistema Nacional de Estatística e Geografia (SNEG); e análises sobre inovações para Disseminação do Censo 2022 e em demais pesquisas do IBGE.

META 2- Realizar seminários que possibilitem a ampla discussão entre especialistas de notório saber de diversas instituições estratégicas sobre os temas supracitados em modalidade híbrida, oferecendo acesso a diversos segmentos da sociedade em nível nacional.

META 3 – Produzir material audiovisual que verce sobre o conhecimento produzido no âmbito dos seminários explicitados na META 2, a partir das gravações das discussões e das publicações escritas decorrentes desses seminários como resumos e anais. Construir um repositório para abracer essas produções e providenciar amplo acesso aos diversos segmentos sociais interessados, classificando conteúdos por temas e públicos de interesse, a modo de uma curadoria da massa do conteúdo produzido.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED:

Para o cumprimento do objeto do presente TED, que é o "Desenvolvimento de projeto colaborativo para realização de Estudos, Seminários, Publicações e Material Multimídia a partir do Censo Demográfico de 2022, em diversas temáticas", verificou-se ser necessário alterar o item 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS **incluso** a forma de execução "Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994". Tal medida permitirá ao CNPq, enquanto unidade descentralizada da ação do presente TED celebrar instrumento próprio para contratação do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) que executará as pesquisas.

Dessa forma, dada a validade da justificativa e o interesse do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/Escola Nacional de Ciências Estatísticas – ENCE em que o estudo possa ser efetivamente executado, os partícipes em comum acordo propõem o presente termo aditivo para adequação do item 7, supracitado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim

()Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$ mil)	Valor Total	Início	Fim
META 1	E-books publicados a partir dos temas de análise dos resultados do Censo 2022	Unidade	10	261.733,30	2.616.733,00	12/2023	11/2026
META 2	Seminários realizados de amplo acesso nacional nos 10 temas de análise dos resultados do Censo 2022	Unidade	10	43.153,30	431.533,00	12/2023	11/2026
META 3	Material audiovisual produzido resultante da curadoria dos conteúdos dos seminários	Unidade	10	45.173,40	451.734,00	12/2023	11/2026
Total					3.500.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro de 2023	R\$ 3.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Auxílio a Pesquisadores (bolsas) 339018	NÃO	R\$ 3.088.800,00
Custeio 339020	NÃO	R\$ 236.200,00
Serviços 339039	SIM	R\$ 100.000,00
Passagens 339033	SIM	R\$ 35.000,00
Diárias 339014	SIM	R\$ 40.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

(assinado eletronicamente)

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

*Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/MCTI*

13. APROVAÇÃO

Local e data

(assinado eletronicamente)

MARCIO POCHMANN

Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO POCHMANN**, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 08/11/2024, às 18:29, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ANDRADE OLIVEIRA**, Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - Portaria Casa Civil nº 1.970/2023, em 13/11/2024, às 09:46, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2176846** e o código CRC **A1F51B78**.